



**Decreto N° 193 - de 20 de Novembro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 12.293,43 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.293,43 ( doze mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos ) as seguintes dotações do Município de CHACARA.

**Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA**

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 01 - Câmara Municipal

1.01.01.01.031.0050.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	- - - - - R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.200,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	1.200,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	1.200,00

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA**

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 04 - Ações Sócio-Educativas

2.03.04.12.306.0006.2.0025-1.550.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	- - - - - R\$	400,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	400,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	400,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	400,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.94.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	10.693,43
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	10.693,43
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	10.693,43
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	11.093,43

**Total Geral Acrescido** - - - - - R\$ **12.293,43**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA**

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 01 - Câmara Municipal

1.01.01.01.031.0050.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	- - - - - R\$	500,00
1.01.01.01.031.0050.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	- - - - - R\$	700,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.200,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	1.200,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	1.200,00

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA**

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.550.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	400,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	400,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	400,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 04 - Vigilância em Saúde

2.05.04.10.305.0014.2.0053-1.500.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	10.693,43
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	10.693,43
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	10.693,43
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	11.093,43

**Total Geral Anulado** - - - - - R\$ **12.293,43**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 20 de Novembro de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 027.610.076-03